

Lindsley Magda Arndt

De: Licitação Invicta Decor <licitacao@invictadecor.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 24 de junho de 2024 16:26
Para: licitacao
Cc: comercial@invictadecor.com.br
Assunto: Dispensa Eletrônica - 90021/2024 - Fornecimento de Persianas
Anexos: consultarOcorrenciasFornecedor_42019236000110_2024-06-24.pdf;
consultarOcorrenciasImpeditivas_42019236000110_2024-06-24.pdf;
consultarSituacaoFornecedor_42019236000110_2024-06-24.pdf; 1ª
ALTERAÇÃO CONTRATUAL - PROCESSO_235154661_2892023_11612.pdf

Boa tarde senhores;

Somos da empresa JW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CORTINAS E PERSIANAS LTDA (CNPJ: 42.019.236.0001-10), nome fantasia Invicta Decor.

Nossa empresa foi ganhadora da Dispensa do Conselho Reg. de Engenharia e Agronomia/PR, para fornecimento de persianas para a mesma. Primeiramente, a empresa JW INDÚSTRIA foi fundada em 20/05/2021 e não possui nenhum tipo de punição em seu SICAF, apenas uma advertência por atraso na entrega devido o extravio da mercadoria por parte da transportadora. Isso demonstra que a empresa JW INDÚSTRIA vem nos últimos 03 anos cumprindo todos os seus contratos em dia, hoje possuímos mais de 50 atestados de capacidade técnica e 20 contratos ativos em andamento (Fornecimento e Instalação). Para comprovar tal fato segue o SICAF da empresa JW INDÚSTRIA tanto de SITUAÇÃO como OCORRÊNCIA em foto e Anexo, esse SICAF foi gerado dia 24/06/2024, conforme pode ser verificado no PDF.

Como pode ser verificado não existe nenhum tipo de IMPEDIMENTO DE LICITAR: NADA CONSTA, em nome da empresa JW INDÚSTRIA, nosso SICAF é limpo.

A empresa JW INDÚSTRIA já teve em seu quadro societário no início da empresa, o Sr. Júlio César (CPF: 030.112.376-46), o mesmo já não faz mais parte da empresa, saiu no ano de 2023, conforme pode ser verificado no Contrato Social (ANEXO). O Sr. Júlio César saiu da empresa e abriu outra empresa sozinho a CORTINAS JF DECORAÇÕES E COMERCIO EM GERAL LTDA (CNPJ: 46.917.445/0001-31).

Como pode ser verificado o SICAF da empresa JW INDÚSTRIA não possui nenhum tipo de impedimento de licitar, consta Ocorrências Impeditivas INDIRETAS. Essa ocorrência tem relação do antigo sócio, o Sr. Júlio César com a empresa JULEAN DECORACOES LTDA (CNPJ 10.525.127/0001-88), no qual a mesma possui impedimento de licitar devido algumas punições, o qual não sabemos os motivos.

Deixamos claro, que a empresa JW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CORTINAS E PERSIANAS LTDA possui apenas William de Paiva Santos (CPF: 106.744.076-36) como proprietário, o mesmo não possui outra empresa, não é casado, ou seja, nenhum tipo de vínculo com outra empresa ou pessoa. Dessa forma, o impedimento INDIRETO é devido ao ex-sócio, não tendo nenhuma ligação com a empresa atualmente. Ainda, a empresa JW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CORTINAS E PERSIANAS, conforme pode ser verificado em nosso SICAF e um print da tela (28/05) que estamos enviando em anexo, está participando e sendo habilitado normalmente sem nenhum tipo de restrição em relação ao nosso SICAF (como pode ser visto na imagem abaixo). Talvez o senhores não tenha conhecimento em relação a esse fato, pois não é algo comum de acontecer, mas o IMPEDIMENTO INDIRETO, não pode gerar nenhum tipo de sanção, punição ou bloqueio, pois não há base legal na lei para associação de sanções aplicadas a terceiros em relação a outra empresa, ou seja, o impedimento indireto.

Acompanhamento seleção de fornecedores

Dispensa Eletrônica N° 90024/2024 (Lei 14.133/2021)
UASG 30001 - TCU-TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO/DF

1 CORTINA
Julgado e habilitado

Qtdde solicitada: 16
Valor estimado (unitário) R\$ 2.083,0000

Minha proposta

Todas as propostas

Classificação
Aceita e habilitada

Declaração ME/EPP
Sim

Chat

10/06/2024

Sr. Fornecedor J W INDUSTRIA E COMERCIO DE CORTINAS E PERSIANAS LTDA, CNPJ 42.019.236/0001-10, você foi convocado para enviar anex
enviar proposta com a quantidade de TODOS os itens especificados no Termo de Referência. Favor indicar marca, modelo, etc, enviar folders pa
desatualizado.

14:17:35

Boa tarde! 14:21:30

Nova mensagem

Proposta

Uma empresa não pode ser punida por algo que outra pessoa e/ou empresa cometeu de errado, é algo ilegal. Pois, toda vez que a empresa JULEAN DECORAÇÕES for punida a empresa JW INDÚSTRIA também será punida, mesmo que seja daqui há 5 anos por exemplo? Não é algo cabível, além de estar prejudicando uma empresa que trabalha de forma correta e séria, pois, são empresas diferentes, CNPJ's diferentes e proprietários diferentes, sem nenhuma ligação.

Dessa forma, além de ser ilegal algum tipo de bloqueio ou suspensão no fornecimento perante a empresa JW INDÚSTRIA, seria algo imoral, pois, a empresa está sendo punida de forma injusta por algo que não cometeu, ou seja, a empresa vai ser prejudicada mesmo não tendo cometido nenhum tipo de irregularidade durante todos esses anos de atividade. O Impedimento INDIRETO é totalmente diferente do impedimento DIRETO, conforme a própria jurisprudência que menciona o referido assunto. Uma empresa não pode ser punida por algo que outra empresa fez ou cometeu.

Comprovando nossos argumentos, segue uma decisão recente da Prefeitura Militar de Brasília (Pregão Eletrônico SRP 14/2023 - 160082) a favor de nossa empresa devido a questão do Impedimento Indireto, voltando atrás na sua decisão de desclassificação da empresa JW Indústria. Como a própria decisão deixa claro, é algo ilegal a desclassificação de uma empresa por impedimento indireto, pois não há base legal na lei para este tipo de sanção.



Invicta Decor
para mim, Florense ▾

Boa tarde,

Para conhecimento. Salvar para futuros problemas.

Att.,

----- Forwarded message -----

De: <salc.licitacao@pmb.eb.mil.br>

Date: qui., 6 de jun. de 2024 às 14:57

Subject: Re: IMPEDIMENTO INDIRETO - JW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CORTINAS E PERSIANAS

To: Invicta Decor <comercialinvictadecor@gmail.com>

Boa tarde!

1. Sobre o assunto, que trata sobre Impedimento Indireto da empresa JW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CORTINAS E PERSIANAS LTD após tomar conhecimento (via email) da documentação apresentada por essa Empresa, e ainda, pelos relevantes esclarecimentos registados pela Empresa, não interferirá na emissão de Notas de Empenho de Despesa desta UASG em favor dessa Empresa, decorrentes do Pregão público do Pregão Eletrônico em apreço, o Pregoeiro realizou diligência, a fim de verificar se havia, ou não, fraude por parte das empresas com o previsto na IN n° 3/2018, art. 2-9, caput, não sendo configurado, assim, tentativa de burla por parte dos vínculos societários.

2. Do exposto e como bem citado no email da Empresa, realmente o Impedimento Indireto não pode gerar nenhum tipo de sanção, punição ou bloqueio a terceiros em relação a outra empresa.

3. Por fim, informo que estamos a disposição para possíveis esclarecimentos.

Atenciosamente,

ATHAYDE - 1º Tenente

Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

Prefeitura Militar de Brasília

(61) 3415-5645

"Do exposto e como bem citado no e-mail da Empresa, realmente o Impedimento Indireto não pode gerar nenhum tipo de sanção, punição ou bloqueio, pois não há base legal na lei para associação de sanções aplicadas a terceiros em relação a outra empresa."

Desta forma, solicitamos que seja revista a decisão tomada na desclassificação da empresa JW Indústria.

